

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2022**  
**Protocolo 2024042370**  
**Pregão Presencial nº 086/2022**  
**Município de Catalão**

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2022 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Tek Telecom Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 086/2022.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CNPJ nº 22.781.167/0001-70**, neste ato representado por **Leonardo Pereira Santa Cecília**, conforme a **Portaria Municipal nº 007/2021**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CONTRATADO: TEK TELECOM LTDA- CNPJ nº 32.200.588/0001-13**, neste ato representada por **Alinne Fernandes Ramos- CPF nº 855.685.381-15**, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 19 de outubro de 2022, nos autos do Pregão Presencial nº 086/2022, oriundo do processo administrativo 2022030582, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo prestação de serviços de telecomunicação, mediante o fornecimento de conectividade IP por circuito dedicado - Link Dedicado, para acesso à rede mundial de computadores (internet), com infraestrutura de rede em fibras ópticas e radiofrequência urbana e interurbana (backbones) em toda a extensão da rota de acesso ao IX.BR, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica na Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **19 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

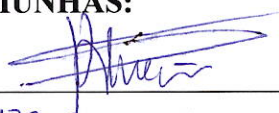
CATALÃO (GO), 17 DE OUTUBRO DE 2024.


  
**Fundo Municipal de educação  
Leonardo Pereira Santa Cecília  
Secretário Municipal de Educação  
Contratante**

  
**Tek Telecom Ltda  
Alinne Fernandes Ramos  
CNPJ nº 32.200.588/0001-13  
Contratada**

**32.200.588/0001-13**  
**TEK TELECOM LTDA**  
Rua Nassin Agel, nº 181, Sotor Central  
CEP: 75.701-050 -:- Catalão - GO

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: 422.311.911-72  
CPF:

2.   
Nome:  
CPF: 0569749158

1951-1952  
ADJUTANT GENERAL  
The Adjutant General's Office  
1951-1952